

## **RESOLUÇÃO DIR Nº 013/2020**

### **Altera a Resolução nº 10/2016 e dá outras providências.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMA VI), no exercício de suas atribuições estatutárias, estabelece que:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos incisos do § 2º do Art. 6º do Anexo I da Resolução nº 10/2016 para prever a atualização dos valores na forma do previsto em seu Art. 6º, § 8º, passando a vigorar nos seguintes termos:

- I. Aquisição eventual de bens, mercadorias e serviços até o valor de R\$ 1.115,96;*
- II. Aquisição de bens, mercadorias e serviços, contratação de obras e serviços de engenharia até R\$ 11.161,19;*
- III. As alienações de bens inferiores a R\$ 27.898,94;*
- IV. Aquisição de bens, mercadorias e serviços, contratação de obras e serviços de engenharia até R\$ 111.595,75.*

**Art. 2º** As alterações ora promovidas deverão ser consolidadas na Resolução nº 010/2016.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 010/2016.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2020.

Joel Longen  
Presidente da AMAVI